

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Repartição Central

Decreto n.º 16:496

Tendo a comissão administrativa da Câmara Municipal de Lisboa criado, em sessão de 30 de Dezembro de 1926, uma caixa de aposentações para os seus empregados e não se justificando portanto a existência de uma secção especial, para o mesmo fim, na Caixa de Aposentações dos funcionários do Estado; e

Considerando que a referida comissão administrativa se manifestou no sentido de se transferirem para a nova caixa os encargos daquela secção especial e bem assim o seu activo;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta do Ministro das Finanças:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É extinta a secção da Caixa de Aposenta-

ções criada pelo decreto de 8 de Outubro de 1891, passando para a Câmara Municipal de Lisboa os respectivos encargos e bem assim o respectivo fundo permanente e o saldo que porventura exista entre as receitas e as despesas da mencionada secção.

§ único. Se se verificar que é negativo o saldo de que trata este artigo, a entrega do fundo permanente só se efectuará depois de a Câmara Municipal de Lisboa ter regularizado a sua situação.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 9 de Fevereiro de 1929. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *José Vicente de Freitas — Mário de Figueiredo — António de Oliveira Salazar — Júlio Ernesto de Moraes Sarmiento — Aníbal de Mesquita Guimarães — Manuel Carlos Quintão Meireles — José Baccalar Bebiano — Gustavo Cordeiro Ramos — Pedro de Castro Pinto Bravo.*